

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA.

Versão: 1.0

Aprovação: Alta Direção

Aplicação: Todos os colaboradores, administradores, terceiros e parceiros comerciais.

1. APRESENTAÇÃO

A **Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda.** reconhece que a confiança depositada por clientes, parceiros, órgãos públicos e pela sociedade constitui um dos ativos mais relevantes para a sustentabilidade e perenidade de seus negócios.

Como empresa que mantém relacionamento com órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente por meio de processos licitatórios, contratos administrativos, fiscalizações, certificações e demais interações institucionais, a Kutz reafirma seu compromisso de conduzir todas essas relações com absoluta observância aos princípios da ética, da legalidade, da transparência, da boa-fé, da impessoalidade e da responsabilidade corporativa.

A Organização compreende que a integridade nas relações com o setor público representa elemento essencial para a preservação da concorrência leal, para a proteção do interesse público e para o fortalecimento da confiança nas instituições.

Nesse contexto, esta Política estabelece os princípios, diretrizes e controles destinados a orientar a atuação de administradores, colaboradores e terceiros sempre que estiverem representando os interesses da Kutz perante agentes da Administração Pública, prevenindo riscos relacionados à corrupção, fraude, favorecimentos indevidos, conflitos de interesses e demais irregularidades.

Esta Política integra o Programa de Integridade da Kutz e deve ser interpretada conjuntamente com o Código de Conduta, a Política Anticorrupção, a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, a Política de Conflito de Interesses e os demais normativos internos da empresa.

2. OBJETIVO

Esta Política tem por finalidade estabelecer normas de governança e padrões de conduta para todas as interações mantidas entre a Kutz e agentes da Administração Pública, assegurando que tais relações ocorram de forma íntegra, transparente, ética e em conformidade com a legislação aplicável.

Constituem objetivos específicos desta Política:

- promover uma cultura organizacional pautada na integridade e no respeito ao interesse público;
- prevenir, detectar e remediar situações relacionadas à corrupção, fraude, suborno, tráfico de influência e demais ilícitos contra a Administração Pública;
- orientar colaboradores e terceiros quanto às condutas esperadas durante contatos institucionais com agentes públicos;
- fortalecer os mecanismos internos de controle, rastreabilidade e prestação de contas;
- reduzir riscos legais, reputacionais, financeiros e regulatórios decorrentes das relações com o Poder Público;
- assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais relacionadas à integridade corporativa.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se, indistintamente, a:

- sócio;
- membros da Alta Administração;
- colaboradores;
- aprendizes e estagiários;
- procuradores;
- prestadores de serviços;
- fornecedores;
- parceiros de negócios;
- qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome, interesse ou benefício da Kutz perante a Administração Pública.

O cumprimento desta Política constitui condição obrigatória para manutenção de qualquer vínculo contratual com a Organização.

4. FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS

As relações institucionais da Kutz com o Poder Público são norteadas pelos seguintes princípios:

- legalidade;
- integridade;
- ética empresarial;
- transparência;
- impessoalidade;
- boa-fé objetiva;
- prestação de contas (accountability);
- rastreabilidade das decisões;
- prevenção de riscos;

- concorrência leal;
- respeito ao patrimônio público;
- responsabilidade socio empresarial.

Nenhum interesse comercial poderá justificar o descumprimento destes princípios.

5. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política considera-se:

Agente Público

Toda pessoa que exerça, ainda que temporariamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações públicas, organismos internacionais ou entidades controladas pelo Estado.

Administração Pública

Conjunto dos órgãos, entidades e instituições pertencentes à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo empresas estatais, agências reguladoras, tribunais, ministérios públicos, autarquias e fundações.

Vantagem Indevida

Qualquer benefício econômico ou não econômico oferecido, prometido, concedido, solicitado ou recebido sem fundamento legal ou contratual, com potencial de influenciar decisão pública.

Corrupção

Toda ação destinada a oferecer, prometer, conceder, solicitar ou aceitar vantagem indevida para obtenção de benefício particular ou empresarial.

Tráfico de Influência

Utilização de relacionamento pessoal ou posição privilegiada para influenciar decisões da Administração Pública em benefício próprio ou de terceiros.

Conflito de Interesses

Situação na qual interesses particulares possam comprometer, aparentar comprometer ou influenciar a imparcialidade das decisões tomadas em nome da Organização.

6. DIRETRIZES GERAIS

Toda interação entre representantes da Kutz e agentes públicos deverá ocorrer, exclusivamente, para fins institucionais ou comerciais legítimos, observando rigorosamente os princípios da legalidade, da transparência e da moralidade administrativa.

As relações deverão ser conduzidas de maneira profissional, documentada e compatível com os interesses institucionais da Organização, sendo vedadas aproximações de natureza pessoal que possam comprometer a independência das decisões públicas.

Sempre que possível, reuniões presenciais deverão contar com a participação de mais de um representante da empresa, devendo seus objetivos, participantes e principais assuntos tratados permanecer registrados.

A comunicação com agentes públicos deverá ocorrer, preferencialmente, pelos canais institucionais oficiais.

7. CONDUTAS EXPRESSAMENTE VEDADAS

É terminantemente proibido:

- oferecer, prometer, autorizar ou conceder vantagem indevida a agente público;
- solicitar favorecimentos pessoais ou institucionais incompatíveis com a legislação;
- utilizar terceiros para ocultar pagamentos ou benefícios ilícitos;
- efetuar pagamentos de facilitação
- praticar tráfico de influência;
- fraudar licitações ou contratos administrativos;
- manipular informações técnicas ou comerciais apresentadas à Administração Pública;
- criar documentos falsos ou alterar registros oficiais;
- omitir informações relevantes durante processos administrativos;
- dificultar ou obstruir atividades fiscalizatórias;
- destruir documentos relacionados a investigações;
- utilizar informações privilegiadas obtidas junto à Administração Pública para obtenção de vantagens competitivas;
- realizar qualquer pagamento em dinheiro a agente público sem previsão legal.

A Kutz adota política de **tolerância zero** para qualquer prática de corrupção ou fraude.

8. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

A participação da Kutz em licitações públicas deverá observar rigorosamente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 12.846/2013;
- Decreto nº 11.129/2022;
- demais legislações aplicáveis.

É dever de todos os envolvidos:

- assegurar a veracidade das informações apresentadas;
- manter documentação completa e auditável;
- preservar a livre concorrência;
- evitar qualquer contato inadequado com membros das comissões de contratação;
- comunicar imediatamente qualquer indício de irregularidade.

Nenhum colaborador poderá negociar condições privilegiadas, influenciar decisões administrativas ou buscar tratamento diferenciado junto a agentes públicos.

9. RELACIONAMENTO DURANTE FISCALIZAÇÕES E AUDITORIAS

A Kutz cooperará integralmente com órgãos fiscalizadores, de controle e de investigação.

Durante fiscalizações deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- atendimento respeitoso às autoridades;
- disponibilização tempestiva de documentos solicitados;
- fornecimento apenas de informações verdadeiras e verificáveis;
- preservação da integridade documental;
- comunicação imediata da fiscalização ao Compliance e à Alta Administração.

É vedada qualquer tentativa de dificultar ou influenciar o trabalho das autoridades competentes.

10. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E CORTESIAS

É proibida a oferta ou concessão de brindes, presentes, hospitalidades, entretenimentos, viagens, refeições, vantagens financeiras ou quaisquer benefícios a agentes públicos quando tais atos possam influenciar — ou aparentar influenciar — decisões administrativas.

Mesmo quando permitidos pela legislação, esses benefícios somente poderão ocorrer mediante observância das políticas internas da Kutz, aprovação prévia da área de Compliance e registro documental.

Em nenhuma hipótese poderão ser oferecidos benefícios durante:

- processos licitatórios;
- fiscalizações;
- auditorias;
- processos sancionadores;
- negociações contratuais;
- procedimentos de autorização, licenciamento ou certificação.

11. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

Sempre que terceiros representarem a Kutz perante órgãos públicos, deverão ser submetidos aos procedimentos de due diligence de integridade.

Antes da contratação deverão ser avaliados, entre outros aspectos:

- reputação;
- histórico ético;
- eventual envolvimento em processos de corrupção;
- sanções administrativas;
- conflitos de interesses;
- capacidade técnica.

Os contratos deverão conter cláusulas específicas de integridade e anticorrupção.

12. CONFLITOS DE INTERESSES

Todo potencial conflito envolvendo relações familiares, pessoais, políticas ou econômicas com agentes públicos deverá ser imediatamente comunicado à área de Compliance.

A existência de conflito não declarado poderá ensejar responsabilização disciplinar.

13. RESPONSABILIDADES

Alta Administração

Compete à Alta Administração:

- demonstrar compromisso inequívoco com a integridade;
- disponibilizar recursos para implementação desta Política;
- fomentar ambiente de ética e transparência;
- apoiar a atuação independente da área de Compliance.

Compliance

Compete à área de Compliance:

- orientar colaboradores;
- esclarecer dúvidas;
- monitorar riscos;
- realizar treinamentos;
- acompanhar investigações;
- revisar periodicamente esta Política;
- reportar situações críticas à Alta Administração.

Lideranças

As lideranças devem assegurar que suas equipes conheçam e cumpram esta Política, atuando como exemplos de conduta ética.

Colaboradores

Todos os colaboradores são responsáveis por:

- conhecer esta Política;
- cumprir suas diretrizes;
- comunicar irregularidades;
- cooperar com investigações internas.

14. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A Kutz promoverá programas periódicos de capacitação voltados às relações com a Administração Pública, contemplando, entre outros temas:

- legislação anticorrupção;
- conflitos de interesses;
- relacionamento institucional;
- licitações públicas;
- prevenção à fraude;
- responsabilidades individuais;
- estudos de caso.

Os treinamentos poderão ser obrigatórios conforme o nível de exposição ao risco.

15. MONITORAMENTO, CONTROLES E MELHORIA CONTÍNUA

A efetividade desta Política será acompanhada por meio de mecanismos de governança, incluindo:

- avaliações periódicas de riscos;
- auditorias internas e independentes;
- monitoramento de indicadores de Compliance;
- testes de controles internos;
- revisão dos procedimentos relacionados ao setor público;
- análise das manifestações recebidas pelos canais institucionais.

A Política será revisada sempre que houver alterações legislativas relevantes, mudanças significativas nas operações da empresa ou necessidade identificada pelo Programa de Integridade.

16. CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer suspeita de violação desta Política deverá ser comunicada imediatamente por meio do Canal de Ética da Kutz.

A Organização assegura:

- confidencialidade das informações;
- tratamento imparcial;
- proteção contra retaliações;
- respeito ao contraditório e à ampla defesa;
- investigação independente;
- adoção das medidas disciplinares e legais cabíveis.

Nenhum colaborador sofrerá qualquer forma de retaliação por comunicar, de boa-fé, situações que possam representar descumprimento desta Política.

17. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento desta Política sujeitará o infrator às medidas disciplinares previstas na legislação trabalhista, nos instrumentos contratuais e nas normas internas da Kutz, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais aplicáveis.

As sanções poderão incluir, conforme a gravidade da conduta:

- orientação formal;
- advertência;
- suspensão;
- rescisão contratual;
- descredenciamento de terceiros;
- comunicação às autoridades competentes;
- adoção das medidas judiciais cabíveis.

18. LEGISLAÇÃO E REFERÊNCIAS

Esta Política foi elaborada com fundamento, entre outros, nos seguintes diplomas normativos:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial);
- Decreto nº 11.129/2022;
- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa, com suas alterações);
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), quando aplicável;
- Diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) para Programas de Integridade;
- Demais normas aplicáveis às relações entre empresas privadas e a Administração Pública.

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que recebi, li, compreendi e estou
ciente das disposições constantes da **Política de Relacionamento com a Administração Pública
da Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda.**

Comprometo-me a observar integralmente suas diretrizes no exercício de minhas atividades,
atuando com ética, integridade, transparência e respeito à legislação aplicável, bem como a
comunicar imediatamente, por meio dos canais institucionais disponibilizados pela empresa,
qualquer situação que possa representar violação desta Política.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das disposições aqui estabelecidas
poderá ensejar a aplicação das medidas disciplinares previstas nas normas internas da Kutz,
sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____